



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 16.599/2019 de 28/06/2019 (efeitos a partir de 1º maio/2019. Reajuste de 2% a partir de 1º de setembro/2019. Art. 1º, inciso II) c/c Lei 16.115/2017 de 10/08/2017

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	Adalberto de Oliveira Melo
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início de vigência	01/10/2019
Data de Publicação	31/10/2019

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO			VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)		
				3,0%	4,5%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	PJ - I (*)	C - I	P00	3.339,48	100,18	150,28
			P01	3.422,95	102,69	154,03
			P02	3.513,65	105,41	158,11
			P03	3.612,03	108,36	162,54
			P04	3.718,58	111,56	167,34
		C - II	P05	3.833,86	115,02	172,52
			P06	3.958,47	118,75	178,13
			P07	4.093,05	122,79	184,19
			P08	4.238,36	127,15	190,73
			P09	4.395,16	131,85	197,78
			P10	4.564,39	136,93	205,40
			P11	4.746,96	142,41	213,61
		C - III	P12	5.031,78	150,95	226,43
			P13	5.384,00	161,52	242,28
			P14	5.814,71	174,44	261,66
			P15	6.338,05	190,14	285,21
		C - IV	P16	6.971,85	209,16	313,73
			P17	7.738,76	232,16	348,24
			P18	8.667,40	260,02	390,03
		C - V	P19	9.794,18	293,83	440,74
			P20	11.165,35	334,96	502,44
P21	12.840,15		385,20	577,81		
TÉCNICO JUDICIÁRIO	TPJ	C - I	P00	4.621,49	138,64	207,97
			P01	4.737,02	142,11	213,17
			P02	4.862,54	145,88	218,81
			P03	4.998,70	149,96	224,94
			P04	5.146,18	154,39	231,58
		C - II	P05	5.305,69	159,17	238,76
			P06	5.478,12	164,34	246,52
			P07	5.664,39	169,93	254,90
			P08	5.865,47	175,96	263,95
			P09	6.082,49	182,47	273,71
			P10	6.316,68	189,50	284,25
			P11	6.569,33	197,08	295,62
		C - III	P12	6.963,50	208,91	313,36
			P13	7.450,95	223,53	335,29
			P14	8.047,00	241,41	362,12
			P15	8.771,26	263,14	394,71
		C - IV	P16	9.648,37	289,45	434,18
			P17	10.709,69	321,29	481,94
			P18	11.994,85	359,85	539,77
		C - V	P19	13.554,19	406,63	609,94
			P20	15.451,77	463,55	695,33
P21	17.769,54		533,09	799,63		



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 16.599/2019 de 28/06/2019 (efeitos a partir de 1º maio/2019. Reajuste de 2% a partir de 1º de setembro/2019. Art. 1º, inciso II) c/c Lei 16.115/2017 de 10/08/2017

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	Adalberto de Oliveira Melo
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início de vigência	01/10/2019
Data de Publicação	31/10/2019

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO			VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)		
				3,0%	4,5%	
ANALISTA JUDICIÁRIO	APJ	C - I	P00	6.022,07	180,66	270,99
			P01	6.172,63	185,18	277,77
			P02	6.336,21	190,09	285,13
			P03	6.513,61	195,41	293,11
		C - II	P04	6.705,77	201,17	301,76
			P05	6.913,64	207,41	311,11
			P06	7.138,35	214,15	321,23
			P07	7.381,06	221,43	332,15
			P08	7.643,07	229,29	343,94
			P09	7.925,87	237,78	356,66
	C - III	P10	8.231,02	246,93	370,40	
		P11	8.560,25	256,81	385,21	
		P12	9.073,87	272,22	408,32	
		P13	9.709,04	291,27	436,91	
		P14	10.485,77	314,57	471,86	
		P15	11.429,48	342,88	514,33	
		P16	12.572,44	377,17	565,76	
	C - IV	P17	13.955,40	418,66	627,99	
		P18	15.630,04	468,90	703,35	
		P19	17.661,95	529,86	794,79	
		P20	20.134,62	604,04	906,06	
P21		23.154,82	694,64	1.041,97		
OFICIAL DE JUSTIÇA	PJ - III (**)	C - I	P00	5.041,65	151,25	226,87
			P01	5.167,70	155,03	232,55
			P02	5.304,64	159,14	238,71
		C - II	P03	5.453,17	163,60	245,39
			P04	5.614,05	168,42	252,63
			P05	5.788,08	173,64	260,46
			P06	5.976,18	179,29	268,93
			P07	6.179,39	185,38	278,07
			P08	6.398,77	191,96	287,94
			P09	6.635,51	199,07	298,60
			P10	6.890,98	206,73	310,09
			P11	7.166,62	215,00	322,50
		C - III	P12	7.596,61	227,90	341,85
			P13	8.128,37	243,85	365,78
			P14	8.778,64	263,36	395,04
	C - IV	P15	9.568,71	287,06	430,59	
		P16	10.525,60	315,77	473,65	
		P17	11.683,40	350,50	525,75	
	C - V	P18	13.085,41	392,56	588,84	
		P19	14.786,52	443,60	665,39	
		P20	16.856,64	505,70	758,55	
P21		19.385,12	581,55	872,33		



ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 16.599/2019 de 28/06/2019 (efeitos a partir de 1º maio/2019. Reajuste de 2% a partir de 1º de setembro/2019. Art. 1º, inciso II) c/c Lei 16.115/2017 de 10/08/2017

Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Autoridade Máxima	Adalberto de Oliveira Melo
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início de vigência	01/10/2019
Data de Publicação	31/10/2019

a) Cargos Efetivos.

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO			VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)		
				3,0%	4,5%	
OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)	OPJ	C - I	P00	6.022,07	180,66	270,99
			P01	6.172,63	185,18	277,77
			P02	6.336,21	190,09	285,13
			P03	6.513,61	195,41	293,11
		C - II	P04	6.705,77	201,17	301,76
			P05	6.913,64	207,41	311,11
			P06	7.138,35	214,15	321,23
			P07	7.381,06	221,43	332,15
			P08	7.643,07	229,29	343,94
			P09	7.925,87	237,78	356,66
			P10	8.231,02	246,93	370,40
			P11	8.560,25	256,81	385,21
	C - III	P12	9.073,87	272,22	408,32	
		P13	9.709,04	291,27	436,91	
		P14	10.485,77	314,57	471,86	
		P15	11.429,48	342,88	514,33	
		P16	12.572,44	377,17	565,76	
	C - IV	P17	13.955,40	418,66	627,99	
		P18	15.630,04	468,90	703,35	
		P19	17.661,95	529,86	794,79	
		P20	20.134,62	604,04	906,06	
P21		23.154,82	694,64	1.041,97		

OBSERVAÇÕES:

- a) Os cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I serão transformados em Técnico Judiciário - TPJ à medida que vagarem
- b) Os cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III serão transformados em Oficiais de Justiça - OPJ à medida que vagarem
- c) Os cargos de Oficial de Registro de Imóveis do 3º e 4º Ofícios da Capital foram extintos, conforme art. 45 de Lei n.º 13.332. Segue abaixo a estrutura remuneratória, definida pelo art.12 da Lei 15.539/2015 c/c art. 16, parágrafo único, para efeito dos proventos de aposentadoria

CARGO / SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE
		(100% DO BASE)	(120% DO BASE)
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL 3º E 4º OFÍCIOS DA CAPITAL	4.728,34	4.728,34	5.674,02

Nota: Através do Processo Administrativo n.º 863/2012 foi reconhecido o direito dos servidores aposentados nos cargos com simbologia PJ-OR de receberem, retroativamente, os reajustes das leis: 13.550/2008 em maio/2010 (8,12%), maio/2011 (8,12%), maio/2012 (8,14%); Lei 14.702/2012 em jul/2012 (6,34% - retroativo a maio/2012) e Lei 15.010/2013 em maio/2013 (7%). Em 2014 foi aplicado o reajuste da Lei 15.344/2014 (6,5%)

- d) As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de
- e) Os cargos de Técnico Judiciário - PJ II foram enquadrados no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, a partir de 01/01/2012, conforme Art. 25 da Lei 14.454 de 26/10/2012.
- f) A remuneração dos cargos efetivos, antes composta por: Vencimento Base, Gratificação de Exercício e Gratificação de Incentivo à Produtividade; passa a ser constituída de parcela única, denominada Vencimento (art. 8º da Lei 15.539/2015 de 1º de julho de 2015)**
- g) As carreiras dos cargos efetivos passaram a ser definidas por classes e padrões salariais, sendo estruturadas em 05 (cinco classes) e 22 (vinte e dois padrões), conforme art. 2º, incisos I, II e III; e art. 22 da Lei 13.332/2007 com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 1º julho de 2015.
- h) A Lei 14.454/2011 de 26/10/2011 transformou a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação Funcional (AQ) e, em seu art. 5º, incisos I a III, com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 01/07/2015, define os percentuais:

"Art. 5º O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento do servidor, da seguinte forma:

- I - 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;
 II - 3% (três por cento), em se tratando de certificado de Especialização;
 III - (REVOGADO)

i) Em maio/2017 foi completada a última etapa de implantação dos valores de enquadramento dos servidores, conforme definido na ANEXO IV da lei 15.539/15 combinado com a lei 15.863/2016 de 30/06/2016

j) A Lei 16.115/2017 de 10/08/2017, publicada no Diário Oficial de 11/08/2017, alterou os vencimentos nos respectivos padrões para os cargos de Auxiliar Judiciário - PJ I e Oficial de Justiça - PJ III, conforme o ANEXO II referendado no artigo 3º desta lei.